



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

LEI Nº 527/2005, de 15 de março de 2005.

EMENTA: CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam criados no Município de Marilândia, os cargos de provimento em comissão, a seguir mencionados com seus respectivos quantitativos e vencimento básicos:

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Chefe de Laboratório	01	R\$ 1.380,00
Assessor Técnico da Secretaria de Educação MaMPB III	02	R\$ 800,00
Assessor Técnico da Secretaria de Saúde	02	R\$ 800,00
Chefe do Setor de Tributação	01	R\$ 500,00

Art. 2º- As funções e atribuições inerentes aos cargos constantes no artigo anterior serão definidas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelos ocupantes dos cargos criados no artigo 1º da presente Lei será definida pelo Poder Executivo através de Decreto.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia, 15 de março de 2005

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 15 / 03 / 2005


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal


SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

Registrada na SEMAF
Da P.M.M.
Em, 15/03/2005.


Secretaria da SEMAF
Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAD/SEMIUF

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 15 / 03 / 2005


SERVIDOR
Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAD/SEMIUF